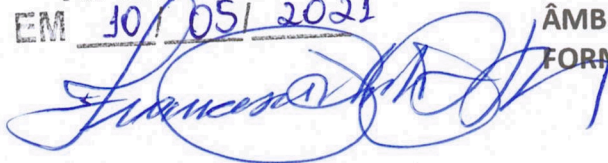


**CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**

INDICAÇÃO Nº 008 /2021

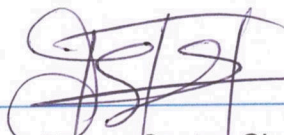
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
APROVADO  
EM 10/05/2021



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PÓS-COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, NA FORMA QUE INDICA.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, depois de ouvido seus pares, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 07 DE MAIO DE 2021.



Francisco França Santos Chagas  
VEREADOR DE EUSÉBIO

## CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

PROJETO DE LEI Nº            /2021

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PÓS-COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, NA FORMA QUE INDICA.**

A CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

**Art.1º**- Fica criado no Município de Eusébio, o Centro de Reabilitação Pós-Covid-19.

**Art.2º** - O Centro de Reabilitação Pós-Covid-19 contará com equipe multidisciplinar composta por enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais para atender pacientes que ficaram com sequelas devido a infecção pelo Coronavírus.


Parágrafo único. Os pacientes que utilizarão os serviços do Centro do qual se refere o caput do Art. 1º desta lei devem ser encaminhados por guia médica de profissionais da rede pública de Eusébio.

**Art.3º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

**Art.4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM            DE MAIO DE 2021.**

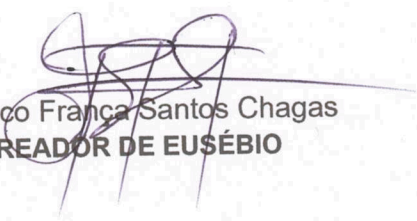
  
Francisco França Santos Chagas  
**VEREADOR DE EUSÉBIO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa proporcionar aos pacientes curados da Covid-19 uma avaliação dos diversos impactos da doença no organismo dos pacientes, bem como acompanhar e reabilitar pessoas que ficaram com alguma seqüela resultada da infecção, uma vez que a luta pela recuperação total da Covid-19 infelizmente para muitos não acaba com a alta hospitalar. Muitos pacientes que já concluíram o ciclo de manifestação do novo Coronavírus apresentam lesões e sequelas da doença, por isso, necessitam de acompanhamento clínico para que consigam retornar as suas atividades normais. Falta de ar, cansaço, dores musculares, alterações neurológicas, perda de paladar e olfato dentre outras. Além da doença, o isolamento social causa nos pacientes um comprometimento neurológico e afeta sua saúde mental e social. Temos que olhar com seriedade para as consequências da Covid-19. Muitas pessoas passam bem pela doença, enquanto outras enfrentam complicações que deixam sequelas em diversos aspectos. Elas necessitam de atenção especializada e acredito que um atendimento multidisciplinar como o que estamos propondo é o caminho ideal.

**DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM      DE MAIO  
DE 2021.**

  
Francisco França Santos Chagas  
**VEREADOR DE EUSÉBIO**